



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 65/2025.

“Dispõe sobre tornar obrigatório a instalação de no mínimo 01(um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental nas escolas do Município de Araguari”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguari/MG, tornar obrigatório a instalação de um equipamento para lazer infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental nas escolas do Município de Araguari.

Art. 2º O equipamento tem por objetivo, desenvolver o princípio da inclusão social, garantindo o direito conforme legislação vigente no País, moldando a Instituição de Ensino para que no futuro, os alunos tenham a experiência de conviver com a diferença.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de Março de 2025.

Araguari/MG, 11 de Março de 2025

Rodrigo Jeoventino de Oliveira / Republicano
Vereador Proponente

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa corrigir uma lacuna na obrigação do Município de instalar equipamentos adaptados às crianças com deficiência nas áreas públicas destinadas ao lazer ou a recreação.

A Escola deve ser um local acessível a todas as crianças, independente de sua desigualdade físico/motora. A princípio será um grande ganho para todos viver diferentes situações, pois se os estudantes não passarem por isso na infância, mais tarde terão dificuldades em vencer preconceitos.

Assim, entendo que esse Projeto de Lei, é de inegável interesse público, solicitando que os nobres colegas que integram essa Casa de Leis, analisem e após a devida tramitação, seja aprovada.